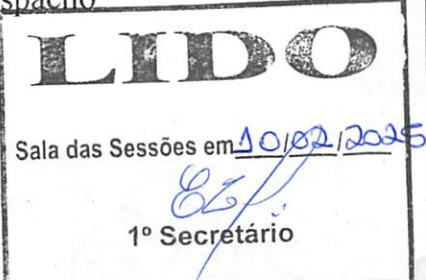




PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 007/2025
AUTOR: Ver. Zé Galvão.		
Despacho 		Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requieiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Ilustríssimo Senhor Amaurício Alves Cordeiro, Autoridade Municipal de Trânsito, visando urgente manutenção e revitalização da pintura das faixas de pedestres no entorno das unidades escolares do município de Juara/MT.

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Ilustríssimo Senhor Amaurício Alves Cordeiro, Autoridade Municipal de Trânsito, a necessidade urgente de manutenção e revitalização da pintura das faixas de pedestres situadas ao entorno das unidades escolares do município de Juara.

Com o retorno das atividades escolares, observa-se que grande parte das faixas de pedestres próximas às escolas encontra-se desgastada e pouco visível, colocando em risco a segurança dos alunos, pais, professores e demais pedestres que transitam nesses locais.

A revitalização das faixas de pedestres é uma medida essencial para garantir maior visibilidade, segurança e organização no trânsito, especialmente em áreas de intensa circulação de crianças e jovens. Além disso, é um ato preventivo que reforça a proteção da vida e contribui para a conscientização de motoristas quanto ao respeito às normas de trânsito.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Diante disso, indico que seja realizado, com a maior brevidade possível, o levantamento das faixas de pedestres que necessitam de manutenção nas proximidades das escolas e, posteriormente, sua imediata revitalização.

Dessa forma solicito a Vossa Senhoria, o acolhimento da presente indicação e fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 07 de fevereiro de 2025.


José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador